
ADESÃO E PARTICIPAÇÃO DE SINISTROS – BANANA

**MANUAL DE ADESÃO E PARTICIPAÇÃO DE SINISTROS ENTRE
TOMADOR, ASSOCIAÇÕES, AGRUPAMENTOS DE PRODUTORES e
COOPERATIVAS, ADERENTES E COMPANHIA DE SEGUROS**



VS RAM

28/09/2026 20:18

HAGEL

1. ACESSO AO PARCELÁRIO

- Para confirmarmos o objecto de risco deverá indicar ao IFAP que a HAGEL, Lda (NIF: 980847109) e que a SOCIÉTÉ SUISSE D'ASSURANCE CONTRE LA GRÊLE - SUCURSAL EM PORTUGAL (NIF: 980847109) podem consultar o seu parcelário.

Para proceder ao registo das autorizações no Portal do IFAP sugerimos que consulte o Manual de Produto do IFAP (Manual de Disponibilização de Dados a Terceiros em <https://www.ifap.pt/seguro-colheitas-continente-manuais2>) ou ligue para HAGEL (+351 21 809 28 21) durante o período de expediente. Caso necessite da colaboração para submeter o registo de autorização deverá contactar a HAGEL, com as credenciais do portal IFAP (Login e Palavra-Chave).

Depois da HAGEL aceder ao parcelário será convidado a indicar quais as parcelas e subparcelas válidas, o regime de produção e a idade da instalação (quando aplicável).

Sem esses dados a proposta, e consequentemente a apólice, não pode ser considerada definitiva.

2. DEFINIÇÃO DO OBJECTO DE RISCO

- Após a contratação, HAGEL irá pedir para que o segurado confirme quais as parcelas seguradas e restantes detalhes.
- De uma forma geral, esta validação consiste no preenchimento semelhante ao ficheiro abaixo indicado.

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
1	Nome Tomador																				
2	NIF Tomador	914318538																			
3	NIF AF Tomador	8939835																			
4	Morada																				
5	Código Postal																				
6	Localidade																				
7	Email																				
8	Telefone																				
9																					
10	dados parcelas - consulta previa 12-04-24																				
11	NIF AFAP	Subparcelas	Área da subparcela	Variedade	Densidade	Estado atual	Nº Unidades	Intervento	Arg. Insc.	Condição	Observação	Risco	Definição	Produtor/Interv.	Definição	Nome	morada	código postal	localidade	telefone	email
12	2251200630001	2	1.8		1900	6	1	Regadio	Ar. livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
13	22512054372001	1	10.978		1900	6	1	Regadio	Ar. livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
14	2251208224001	1	6.793		1900	6	1	Regadio	Ar. livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
15	2251212464001	2	2.927		1900	6	1	Regadio	Ar. livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
16	2251212868001	6	3.698		1900	6	1	Regadio	Ar. livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
17	2251213100001	121	11.054		1900	6	1	Regadio	Ar. livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
18	2251214198001	2	1.05		1900	6	1	Regadio	Ar. livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
19	2251214198001	12	4.153		1900	6	1	Regadio	Ar. livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
20	2251214198002	1	1.181		1900	6	1	Regadio	Ar. livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
21	2251214613001	1	7.155		1900	6	1	Regadio	Ar. livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
22	2251217098001	1	4.723		1900	6	1	Regadio	Ar. livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
23	2251217908001	1	1.936		1900	6	1	Regadio	Ar. livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
24	2251219816001	3	0.392		1900	6	1	Regadio	Ar. livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
25	2251219816001	11	8.482		1900	6	1	Regadio	Ar. livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
26	2251219865001	1	2.19		1900	6	1	Regadio	Ar. livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						

EXEMPLO

Nota: a informação e o formato final dependem da informação solicitada pelo IFAP e dos detalhes fornecidos pela sua aplicação.

SEM OS DADOS DESTE FICHEIRO NÃO ESTAMOS EM CONDIÇÕES DE GARANTIR A CELERIDADE CONTRATADA, JÁ QUE NÃO SABEMOS QUEM SÃO OS SEGURADOS, COMO OS CONTACTAR EM CASO DE SINISTROS E QUAIS OS OBJECTOS DE RISCO.

3. DEVOLUÇÃO DO FICHEIRO

- Após bom preenchimento, a HAGEL deverá devolver o ficheiro indicando o número de apólice de cada segurado.
- Esse número deverá ser colocado na participação de sinistro.
- (Caso haja um sinistro antes de número de apólice, submetam sem o número.)

4. PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: 8 dias úteis após a ocorrência

- O Prazo de participação de sinistro deverá ser o mais breve possível, idealmente no dia em que haja conhecimento da mesma, explicitando as suas circunstâncias, causas e consequências. Em qualquer dos prazos o evento nunca pode ser comunicado após 8 dias do dia da ocorrência climática.

5. PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO: PRESENCIALMENTE

- **As participações de sinistro podem efetuadas presencialmente no Funchal em**

HOWDEN

Travessa do Freitas n 18 sala 1 - 9000-735 FUNCHAL

O representante do espaço físico de atendimento presencial na Região Autónoma da Madeira (RAM) é:

André Correia

Tel: +351 962 030 245

- **Caso seja indicado um email de contacto, a HAGEL irá confirmar boa recepção até ao dia útil seguinte para o email do SEGURADO indicado.**
- **O TOMADOR será sempre informado da participação junto dos canais estabelecidos: sinistros.segurocolheitas@gesba.pt.**
- **Se não receber esse email de confirmação deverá contactar a HAGEL pelos seguintes contactos durante o horário normal de expediente:**

218 09 28 21 (fixo) | 960 192 609 (móvel)

- Os dados mínimos da participação são NIF, contacto, localização, data do evento e descrição do dano.

6. PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO: **TELEFONICAMENTE**

- As participações de sinistro podem efetuadas por telefone através do Telefone:

960 192 609 (rede móvel nacional - contacto durante a hora normal de expediente)

A chamada poderá ser gravada por motivos de confirmação legal ou de qualidade de serviço.

- Caso seja indicado um email de contacto, a HAGEL irá confirmar boa recepção até ao dia útil seguinte para o email do SEGURADO indicado.
- O TOMADOR será sempre informado da participação junto dos canais estabelecidos: sinistros.segurocolheitas@gesba.pt.
- Se não receber esse email de confirmação deverá contactar a HAGEL pelos seguintes contactos durante o horário normal de expediente:

218 09 28 21 (fixo) | 960 192 609 (móvel)

- Os dados mínimos da participação são NIF, contacto, localização, data do evento e descrição do dano.

7. PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO: **NO SITE DA HAGEL**

- As participações de sinistro podem ser enviadas directamente pelo tomador de seguro através do site: <https://hagel.pt/sinistros-banana>
- Poderá aceder ao questionário de participação de sinistro acedendo aos menus da página da HAGEL:

Passos	Ecrã
1 – Ir a página da HAGEL	https://hagel.pt/
2- Escolher a opção: <u>SINISTRO</u>	
3- Preencher o questionário online carregando botão “SUBMETER PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO” no final Não esquecer de colocar o email para receber um recibo da participação. Os dados mínimos da participação são NIF, contacto, localização, data do evento e descrição do dano. (verificar ponto: 1. PARA UMA CELERIDADE NO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PRECISAMOS ANTECIPADAMENTE DOS DADOS DE CONTACTO DE TODOS OS TOMADORES E DOS OBJECTOS SEGUROS)	

Passos	Ecrã
4. Confirmação de entrega – após ter preenchido o questionário de participação deverá confirmar que a página de internet se actualizou.	
5. A HAGEL irá confirmar boa recepção do e-mail até ao dia útil seguinte para o email do SEGURADO indicado. O TOMADOR será sempre informado da participação junto dos canais estabelecidos: sinistros.segurocolheitas@gesba.pt. Se não receber esse email de confirmação deverá contactar a HAGEL pelos seguintes contactos durante o horário normal de expediente: 218 09 28 21 (fixo) 960 192 609 (móvel)	

8. EM CASO DE NÚMERO EXCECIONALMENTE ELEVADO DE PARTICIPAÇÕES, POR MOTIVOS DE SINISTRALIDADE OU NECESSIDADE DE CONTROLO OPERACIONAL, A HAGEL PODERÁ SOLICITAR MEDIDAS ADICIONAIS DE VALIDAÇÃO, NOMEADAMENTE A ASSINATURA DE DECLARAÇÃO E O ENVIO DE FOTOGRAFIAS DOS DANOS.

ESTAS MEDIDAS TÊM CARÁTER EXCECIONAL E APENAS SERÃO ACIONADAS MEDIANTE INDICAÇÃO EXPRESSA DA HAGEL.

8A- Preenchimento da Declaração de Participação, preenchendo os campos indicados, assinando no final.

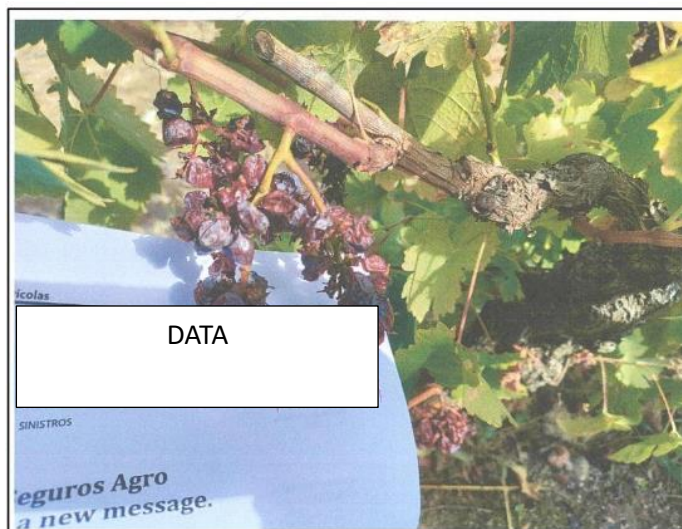
Deverá assinar e recolher igualmente a assinatura do TOMADOR

PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO	
Eu, _____, titular do seguro nº _____, residente em _____, portador do NIF _____, declaro que sou o tomador do seguro e que sou o responsável pelo seguro.	- Nome das Propriedades: _____ - N.º Parcela Afetada: _____ - N.º Sub-Parcela Afetada: _____ - Frequência: _____ - Conselho: _____
Declaro que compreendo os mecanismos do Seguro _____, tal como descrito nas Condições Gerais e Particulares da apólice. Salvo que compreendo que qualquer participação não garante nenhuma indemnização. Devo saber que a atribuição de indemnização é condicionada à verificação de perdas acumuladas superiores a 20% da produção anual média da cultura segurada na parcela, subparcela ou conjunto de parcelas ou de subparcelas.	- Nome das Propriedades: _____ - N.º Parcela Afetada: _____ - N.º Sub-Parcela Afetada: _____ - Frequência: _____ - Conselho: _____
Finalmente, afirmo por minha honra que os dados seguintes estão, na medida do possível e da minha capacidade, corretos:	- Nome das Propriedades: _____ - N.º Parcela Afetada: _____ - N.º Sub-Parcela Afetada: _____ - Frequência: _____ - Conselho: _____
IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO:	
- Número de Apólice: _____	
- Email do Adquirente ou Segurado: _____	
- Email do Técnico de _____ (opcional): _____	
- Telefone do Adquirente ou Segurado: _____	
- NIF do Adquirente ou Segurado: _____	
DETALHES DO SINISTRO:	
- Conselho do Sinistro: _____	
- Data do Sinistro: _____	
- Causa do Sinistro: _____	
- Área Afetada em ha (Área Avaliada): _____	
- % de Perdas (Área Avaliada): _____	
DETALHES DAS PARCELAS AFETADAS:	
- Nome das Propriedades: _____	
- N.º Parcela Afetada: _____	
- N.º Sub-Parcela Afetada: _____	
- Frequência: _____	
- Conselho: _____	
Assinatura do Segurado: _____	Data: _____
Assinatura do Responsável da Cofa: _____	Data: _____

8B- Deverá tirar uma fotografia junto das plantas ou frutos danificados, juntando uma inscrição de data.

Estas fotografias devem incluir uma inscrição da data do evento, que pode ser feita em papel à mão, ou aproveitando um jornal ou e-mail (ver exemplo).

A fotografia tem de mostrar de forma clara os danos e a inscrição da data do evento.



8C

No caso de participação por telefone, poderão ser pedidos melhores dados de confirmação de identidade de forma a garantir que é o segurado a fazer a participação

8D Poderemos ainda impor outros processos de controlo.	
---	--

9. SINISTROS COM PARTICIPAÇÕES E SEM PERITAGEM ANTES DA COLHEITA

1. Sinistros com participações e sem peritagem antes da colheita, **só poderão ocorrer se a participação for efetuada durante ou poucos dias antes da colheita. (Trata-se duma situação extrema, que terá de ser resolvida de forma extrema com peritagens em prazos aconselháveis de 3 a 4 dias, com envolvimento eventual de peritos de outras regiões.)**
2. Em casos em que a peritagem não seja possível antes da colheita, o segurado terá de deixar uma amostra testemunha em todas as parcelas/subparcelas; esta amostra deverá ser **acordada com os peritos e comunicada à companhia.**

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

- A data de início para a contagem do processo de peritagem do sinistro inicia-se naquela que for a data mais tardia:
 - ⇒ Após boa recepção de toda a informação em falta por parte do tomador ou segurado.
 - ⇒ Contacto telefónico com o segurado de forma a garantir o adequado agendamento.
 - ⇒ Finalização do evento que deu origem ao sinistro.
 - ⇒ Final do prazo dos oito dias uteis de participação.
- Consideraremos “Aderentes Incontactáveis” os produtores
 - ⇒ Após 3 tentativas de agendamento ou contacto no espaço de uma semana não respondam aos contactos dos peritos.
 - ⇒ Não respondam ao email indicado na participação ao fim de uma semana.Nestes casos o processo ficará suspenso até disponibilização dos elementos necessários à peritagem.
- A seguradora tomará uma decisão sobre a participação, que pode incluir a aprovação, rejeição ou solicitação de informações adicionais.
- **A metodologia de peritagem assenta sempre em métodos de contagem e extrapolação.**
- **Os métodos de contagem podem ser completados com registos de fábrica, ou central.**
- **No acto da peritagem o perito tem a obrigação de prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo segurado ou quem o represente, nomeadamente no que respeita ao cálculo da indemnização.**
- **Todos os relatórios serão disponibilizados ao aderente e ao tomador sempre que solicitados.**

É IMPORTANTE QUE O TOMADOR E A COMPANHIA DE SEGUROS (HAGEL) MANTENHAM UMA COMUNICAÇÃO ABERTA E EFICAZ DURANTE TODO O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO. QUALQUER DÚVIDA ESPECÍFICA SOBRE PROCEDIMENTOS OU REQUISITOS DEVE SER ESCLARECIDA DIRETAMENTE COM A HAGEL.

